



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

### **Ata nº. 04/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**03 de abril de 2025**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em três de abril de dois mil e vinte e cinco com as presenças dos conselheiros Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes, Rafael Vital dos Santos, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano e Fabiana Freire. Como convidadas participaram Claysse Danielle Morimoto, Ronaldo Regis Favero Bonesso, Danilo Ramos da Silva (coordenador regional do CIEE), Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Apreciação da Ata nº 02 CMAS:**

Francieli informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE no CMAS:**

Francieli explica que houve a solicitação por parte do CIEE para inscrição no conselho do CMAS, conforme passado na reunião de 30 de janeiro de 2025. Durante esse período houve reuniões da comissão de avaliação para realização da análise documental conforme entregue pela instituição. Houve também reunião com representantes do CIEE e na oportunidade foi feito o convite para que participassem da reunião do conselho para se apresentarem. Por isso, Danilo, coordenador regional do CIEE, realiza uma fala sobre a atuação deles dentro da área da Assistência Social, os programas que possuem, e a importância da inscrição para que possam continuar atuando no município. Portanto, considerando o parecer favorável da comissão de avaliação e a reunião de hoje, a inscrição será aprovada e efetivada por meio da Resolução nº 08/2025 CMAS. **Pauta nº 03 – Eleição Vice-Presidente CMAS gestão 2023-2025:**

Francieli explica que por conta da conselheira Michelle Pereira de Miranda Farias, atualmente vice-presidente do conselho, ocupar um cargo de direção, não é permitido que ela esteja como representante de trabalhadores do SUAS. Portanto, com a devida autorização das envolvidas, será feito a troca da Michelle que agora será representante governamental com a conselheira Taciana e consequentemente a mesma agora ficará como vice-presidente em seu lugar.

**Pauta nº 04 – Renovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Proteção Social Especial para**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

### **Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – APAE, conforme Resolução nº 30/2017 CMAS:**

Francieli explica que todo ano é feita a renovação da inscrição do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa e a APAE do município no conselho. Considerando a Resolução nº 30/2017 do CMAS, as entidades irão realizar a entrega da documentação necessária, bem como a comissão de avaliação irá realizar a análise documental e fará a visita técnica ao local. Após isso será dado o parecer da comissão para a renovação ou não da inscrição, e se for o caso, a Resolução efetivando a aprovação. **Pauta nº 05 – XIII Conferência Municipal de Assistência Social/Instituir Comissão Organizadora:**

Gabriela explica que esse ano irá acontecer a XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Para sua realização, é necessária a instituição da comissão organizadora. Visando a sua paridade, ela será formada por dois conselheiros da Sociedade Civil e dois Governamentais. Entre os presentes na reunião se disponibilizaram a participar: Fabiana Freire (Governamental), Juliana Del Ciampo Oliveira (Governamental), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (Sociedade Civil) e Rita de Cássia de Lima Pereira (Sociedade Civil). Além destes, irão também compor a comissão como convidados: Karoline Francisquinho Nunes (Secretaria de Assistência Social) e Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa). A comissão será efetivada pela Resolução nº 07/2025 CMAS.

### **Pauta nº 06 – Alteração de membro da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 (Resolução 19/2024 CMAS):**

Gabriela explica que foi realizada a alteração de Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello por Juliana Del Ciampo Oliveira na Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social devido à exoneração da mesma. A alteração será efetivada por meio da Resolução nº 06/2025.

### **Informe 01 – Ofício Circular nº 14/2025 – CEAS/PR: Sistema Agiliza SUAS e Portarias sobre o Cofinanciamento Federal:**

Conforme Ofício encaminhado pelo CEAS, visando o aprimoramento da gestão e da prestação de contas dos recursos da assistência social, a Secretaria Nacional de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social anunciou a operacionalização do sistema Agiliza SUAS que irá substituir o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira. Caso o município ainda não possua acesso ao sistema deve entrar em contato com o Fundo Nacional para averiguação.

### **Informe 02 – Ofício Circular nº 007/2025 – CEAS/PR: Assunto: Canais de Denúncia Estaduais:**

Conforme Ofício encaminhado pelo CEAS, foi solicitada a divulgação dos canais de denúncia estaduais existentes. A Secretaria de



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (043)3538-8100

---

Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) possui um canal aberto para denúncias em seu site na aba “Ouvidoria”. Ao realizar a denúncia o pedido deve fornecer o máximo de informações possíveis para que possa ser investigado, podendo ser feita denúncia anônima. Ademais, o CEAS/PR também possui o campo “Fale Conosco” em seu site através do link <https://www.ceas.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco> onde contam com o auxílio do Ministério Público para cumprir a lei. **Informe 03 – Coordenação de Gestão do SUAS, sobre os comprovantes de inscrição no CMAS, visando a obtenção das Declarações Nível 1 e Nível 2, no SISTAG, para entidades de assistência social:** Conforme orientação encaminhada pela Coordenação de Gestão do SUAS sobre os comprovantes de inscrição no CMAS visando a obtenção das Declarações nível 1 e nível 2 no SISTAG para as entidades de assistência social, os documentos devem obrigatoriamente ter sido emitidos no ano vigente para serem considerados válidos. Quando emitidos em 2024, devem estar dentro do prazo de validade de 12 meses a partir da data de emissão. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 03 de abril de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 08 de setembro de 2025.